



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 289/95 FMSGO - GAB 30 DE OUTUBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NAS TABELAS 01
E 02 DO ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL
Nº 245/93 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

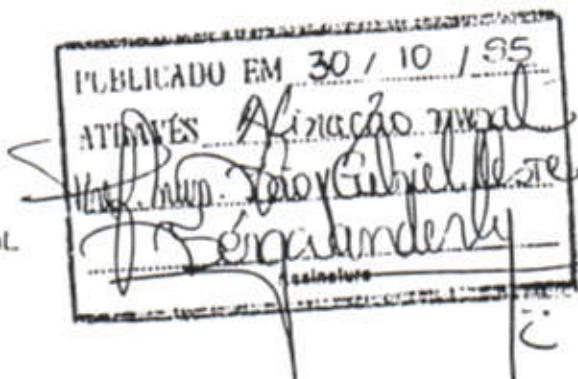
O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 24 de outubro de 1995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º As tabelas 01 e 02 do Anexo I e as tabelas 01 e 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 245/93, passam a vigorar de acordo com o anexo I e II desta Lei.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1995.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 30 de outubro de 1995


FELIX SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



SÃO GABRIEL DO OESTE
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"



ANEXO I

TABELA 01 - CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 01 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

CARGOS	SIMB.	QUALIFICAÇÃO	QT	C.H.
Secr. Municipal	DAS-1	sup.compl. ou cap.publ. not.	06	8 H
Chefe de Gabinete	DAS-1	sup.compl. ou cap.publ. not.	01	8 H
Ass. Planejamento	DAS-2	sup.compl. ou cap.publ. not.	01	8 H
Ass. Jurídico	DAS-2	sup. completo em direito	01	8 H
Diretor Escola	DAS-3	sup.compl. ou cap.publ. not.	08	8 H
Diretor Clínico	DAS-3	sup. na área de saúde	02	8 H
Diretor Adm. Hosp	DAS-3	sup. área adm. hospitalar	02	8 H
Dir. Serv. Enferm	DAS-3	sup. área de enfermagem	02	8 H
Dir. Centro Odont	DAS-3	sup. área de odontologia	02	8 H
Dir. Centro Saúde	DAS-3	sup. área de saúde	02	8 H
Dir. Departamento	DAS-3	sup.compl. ou cap.publ. not.	14	8 H



ANEXO II

TABELA 02 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

GRUPO OCUPACIONAL 02 - ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

CARGO	SIMB.	QUALIFICAÇÃO	QT	C.H
Chefe Núcleo	ADI-1	2º grau compl.ou cap.publ. not.	14	8 H
Chefe JSM	ADI-1	2º grau compl.ou cap.publ. not.	01	8 H
Chefe UMC	ADI-1	2º grau compl.ou cap.publ. not.	01	8 H
Secretária I	ADI-2	2º grau compl.ou cap.publ. not.	04	8 H
Secretária II	ADI-3	2º grau compl.ou cap.publ. not.	04	8 H

NOTA:

JSM..... Junta Serviço Militar

UMC..... Unidade Municipal de Cadastro